



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 27 de março de 2023.

PRAZO: 27 de março de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.405,50.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2023

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita com CNPJ 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual 647.492.838.110, com sede à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, em São José do Rio Preto/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, **Edna Maria da Cruz Faitarone**, empresária, portadora do CPF 080.745.218-18 e do RG 16.397.807-4 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, em São Paulo/SP, CEP 01.243-000, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **27 de março de 2025**, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2024:

Ficha: 217/280/281/285/286/283/284/282/238/239

Unidade orçamentaria: 02.05.01/02.05.06/02.05.06/02.05.06/02.05.06/02.05.06/02.05.06/02.05.06/02.05.02/02.05.02

Funcional programática: 12.361.0021.2.050/10.306.0025.2.050/10.306.0025.2.050/10.306.0025.2.050/10.306.0025.2.050/10.306.0025.2.050/10.306.0025.2.050/10.306.0025.2.050/10.306.0025.2.050/10.306.0025.2.050

Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.39.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Fica cancelada a renovação do **item 07, Azeite de oliva.**

4.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitem com estas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 22 de março de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG _____

2. _____
RG _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 08.528.442/0001-17

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023

VIGÊNCIA: 27/03/2024

OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

VALOR (R\$): 59.405,50

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 22 de março de 2024.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Edna Maria da Cruz Faitarone – Empresária

E-mail institucional: nutricionale@nutricionale.com.br

E-mail pessoal: nutricionale@nutricionale.com.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2023

OBJETO: **FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: **Edson Luiz Alves Bezerra - OAB/SP Nº 279.535**
edson_luiz@adv.oabsp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 22 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edna Maria da Cruz Faitarone

Cargo: Empresária

CPF: 080.745.218-18

Assinatura: _____